



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014

PROCESSO Nº 123/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O Município de Mar de Espanha/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 672.773.736-34, cédula de identidade nº M-4.649.074, residente e domiciliado à Rua Estêvão Pinto, nº 130, centro, na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: Material de Construção Campeão Ltda, CNPJ nº 12.675.731/0001-16, Inscrição Estadual nº 001.676.919.00-36, com sede na Rua Padre José de Anchieta, nº 749, Bairro: Jardim Guanabara, na cidade de Mar de Espanha, Estado de MG, representado pelo Sra. Marina Grossi Maurício, inscrito no CPF sob o nº 674.094.406-78, portador da Cédula de Identidade nº M1.201.404, expedida pela SSP/MG, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam a **Compra de Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico, para atender ao programa casa nova, vida nova, no município de Mar de Espanha e conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas Tanto quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 123/2014, modalidade Pregão Presencial nº 050/2014; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:**

### **I - DO OBJETO**

**PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico, para atender ao programa casa nova, vida nova, no município de Mar de Espanha.**

### **II - DOS VALORES**

**SEGUNDA - O valor total estimado para o fornecimento dos materiais de construção, é de R\$341.354,50 (Trezentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) iten(s) nº(s) abaixo, incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta comercial vencedora do certame.**

Item	Descrição do material	Und	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
05	Filito SC de 20 kg Empresa: MAT DE CONSTR CAMPEÃO	Sc	50 Sc	SUPER LIGA	5,85	292,50



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

07	Blocos de cimento 15x20x40 cm-unid <b>Empresa: MAT DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	5000	FABIANA B GUEDES	1,55	7.750,00
08	Blocos de cimento 20x20x40 cm-unid <b>Empresa: MAT DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	5000	FABIANA B GUEDES	3,15	15.750,00
10	Placas cerâmicas tipo extra <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	M²	100 m2	FORMIGRES	12,25	1.225,00
11	Piso de parede <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	M²	100 m2	FORMIGRES	11,85	1.185,00
12	Argamassa ACI Interna 20 kg - SC <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Saco	80	MARJOSP	10,50	840,00
16	Pregos 19x36 kg <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Kg	40kg	GERDAU	8,85	354,00
17	Pregos 16x18 kg <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Kg	40 kg	GERDAU	9,45	378,00
18	Pregos 17x27 kg <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Kg	30kg	GERDAU	8,80	264,00
19	Pregos 22x48 kg <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Kg	30 kg	GERDAU	8,80	264,00
20	Pregos 12x12 <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Kg	10kg	GERDAU	9,85	98,50
23	Arame recozido kg <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Kg	80kg	PRATAFORT E	8,80	704,00
24	Arame galvanizado 12 a 16 <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Kg	40kg	GERDAU	12,60	504,00
25	Telhas de amianto grossa 2.44x 1.10- 5mm <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	10000	INFIBRA	29,00	290.000,00
31	Janelas venezianas 1.20x1.00 <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	50	METALPLAN	105,00	5.250,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

32	Janelas venezianas 1.00 x1.00 <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	50	METALPLAN	103,00	5.150,00
33	Tanque duplo de fibra 1.00 <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	15	FAE	92,50	1.387,50
34	Tanque simples plástico grande (parafusar) c/ acessórios <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	10	ASTRA	45,95	459,50
35	Pia de de fibra 1.00x0.50 m <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	20	FAE	77,95	1.559,00
36	Pia de de fibra 1.20 x0.50 m <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	30	FAE	87,95	2.638,50
46	Rejunte p/ piso de 1kg - SC <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Saco	100	INDEFLEX	3,60	360,00
47	Parafuso para vaso sanitário <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	50	DA CUNHA	2,30	115,00
48	Cal p/ pintura c/ fixador saco de 7 kg <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Saco	100	MINAS PRATA	6,10	610,00
49	Tinta PVA 18 litros <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	20	EUCALAR	92,95	1.879,00
50	Caixa de luz plastica 4x2 <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	30	TRAMONTIN A	1,50	45,00
51	Caixa de luz plastica 4x4 <b>Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	20	TRAMONTIN A	2,35	47,00
52	Caixa de luz p/ fundo móvel plástica p/ laje <b>Empresa: : MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	20	TRAMONTIN A	2,80	56,00
53	Torneira plástica p/ lavatório ½' <b>Empresa: : MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	30	ASTRA	14,50	435,00
54	Torneira plástica p/ tanque longa ½' <b>Empresa: : MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO</b>	Und	20	HERC	7,95	159,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

55	Caixa Sifonada de 10x10 Empresa: : MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO	Und	20	MULTILIT	6,55	131,00
56	Caixa de Gordura – plástica Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO	Und	20	MULTILIT	38,95	779,00
57	Adesivo plástico PVC- 75 GR Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO	Und	15	BRASCOLA	4,90	73,50
60	Fita Isolante 20 m 3 M Fame Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO	Und	50	IMPERIAL EM	5,95	297,50
61	Interruptor externo 1 tecla Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO	Und	20	ILUMI	6,95	139,00
62	Tomada externa Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO	Und	20	ILUMI	5,80	116,00
63	Bocal de plástico Empresa: MATERIAL DE CONSTR CAMPEÃO	Und	20	LORENZETI	2,95	59,00

**2.1 – O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.**

**2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.**

### **III – DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO**

**TERCEIRA – Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação será de 72 (setenta e duas) horas, no endereço estipulado pela Prefeitura de Mar de Espanha a qualquer lugar dentro do município incluindo Zona Rural, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Máximo no endereço especificado na requisição podendo ser em qualquer lugar dentro do município.**

**3.1 – O fornecimento do Material de Construção terá ÍNICIO imediatamente após a assinatura deste contrato pelo período de 1 ano, mas serão requisitadas através de requisições conforme necessidades do setor responsável.**

**3.2 - O Material de Construção (para aqueles que possuem uma vida útil já pré-determinada) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Secretaria Municipal de Obras que estiver recebendo os Materiais.

**3.2 - A Contratada obrigará-se a fornecer o Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico, para atender ao programa casa nova, vida nova, no município de Mar de Espanha a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 050/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.**

## **IV - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO**

**QUARTA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Obras, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.**

**4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.**

**4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.**

**4.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG, e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.**

## **V - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento do valor devido pela Compra de Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico, deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.**

**5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.**

**§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

## **VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SEXTA - As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:  
02.005.16.482.0005.1015.339032000000-0383**

## **VII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**SÉTIMA - O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2014.**

## **VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**OITAVA - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:**

**8.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo este ser superior a 12 horas.**

**8.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.**

**8.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.**

**8.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.**

**PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.**

**8.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.**

**8.3 - Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente**

**8.4 - A aplicação de penalidades à adjudicatária rege-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:**

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;**
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**8.6 - O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.**

**8.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.**

**8.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**8.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.**

## ***IX - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO***

**NONA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria de Obra Municipal de Obras, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.**

**9.1 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.**

**9.2 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.**

**9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.**

## ***X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

**DÉCIMA - Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:**

- a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;**
- b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.

## XI - DO FORO

DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

E, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.

Mar de Espanha, 15 de setembro de 2014.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: Wellington Marcos Rodrigues	Nome: Marina Grossi Mauricio
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo: Proprietária
Identidade: M-4.649.074	Identidade : M1.201.404
CPF: 672.773.736-34	CPF: 674.094.406-78

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade: